



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

15 de abril

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

DECRETO EXTRAORDINARIO MUNICIPAL GP Nº 011/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas, Resolve;

Art. 1º - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122- Administração Geral

1014- Saúde Melhor para Todos

2083 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

3190.04 - Contratação por Excepcional Interesse Público -----	R\$ 50.000,00
3390.30 - Material de Consumo -----	R\$ 100.000,00
3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física -----	R\$ 30.000,00
3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica -----	R\$ 30.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente-----	R\$ 30.000,00
Total de Suplementações:-----	R\$ 240.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como abaixo especificamos:

02.150- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência	
999- Reserva de Contingência	
1026- Reserva de Contingência	
9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99 - Reserva de Contingência-----	R\$ 240.000,00
Total de Anulações-----	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002-2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001 /2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacicimbas - PB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item "3", do **Edital nº 001/2018 de 17 de outubro de 2018** de abertura do Concurso Público, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacicimbas - PB, já devidamente homologado através do **Decreto nº 001 de 14 de fevereiro**

de 2019, do Poder Executivo Municipal, com apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional e os documentos abaixo, necessários à investidura de cargo público.

1. Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cacicimbas-PB, localizada na Rua São José, nº 35, centro, CEP: 58.698-000, em dias úteis, até 12:00hs, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente edital de convocação, conforme item 9.6.2, do edital 001/2018, apresentando os documentos abaixo relacionados em atendimento ao item 3 do edital 001/2018:

- a) - Carteira de Identidade - RG;
- b) - Cadastro Pessoa Física - CPF/MF;
- c) - Registro de Nascimento ou Casamento;
- d) - Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- f) - PIS/PASEP (cópia) somente se for inscrito;
- g) - Título Eleitoral e comprovante da última eleição, acompanhado da certidão eleitoral;
- h) - Documento de Serviço Militar, se homem;
- i) - Certificado de conclusão do curso para o cargo optante com autenticação do órgão, conforme o edital;
- j) - Comprovante de residência e declaração de endereço caso não estiver no nome do candidato;
- l) - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m) - 02 (duas) fotos 3x4, colorido e recente;
- n) - Declaração de bens do candidato e valores patrimoniais, por declaração do Imposto de Renda e/ou Escritura Pública, declarar mesmo se não tiver bem;
- o) - Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Poder Judiciário (original);
- p) - Declaração de acumulação lícita conforme CF ou de não ocupação de cargo público (original);
- q) - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para o cargo de motorista.
- r) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 8.112/90 ou disposição equivalente para servidor federal. A declaração deve ser emitida pelo órgão de origem do emprego anterior, em caso do servidor estadual ou municipal, dispensado para o primeiro emprego;
- s) Exames Médicos de acordo com o item 9.6 do Edital de Concurso Público 001/2018.

Observação: Toda as cópias das documentações deverão ser apresentadas autenticadas pelo cartório.

2. Não será aceito pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Cacicimbas - PB, em hipótese alguma, cópias dos referidos exames.

3. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames após a realização da avaliação médica, devendo seu conhecimento se restringir a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Cacicimbas - PB e à Comissão Organizadora do Concurso Público Cacicimbas - PB, para fins de salvaguarda de documentos dos candidatos.

4. Não poderá ser admitido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cacicimbas - PB o candidato:

- a) Que for considerado INAPTO para exercer as atribuições inerentes ao cargo para o qual prestou o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacicimbas - PB;
- b) Que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no item "1".
- 5. Só poderá tomar posse o candidato que for considerado apto, física e mentalmente, pela Prefeitura Municipal de Cacicimbas - PB, para o exercício do cargo, conforme previsto no Edital de **Concurso Público nº 001/2018**

6. CANDIDATOS CONVOCADOS

6.1. Relação dos candidatos que deverão se apresentarem a Prefeitura Municipal de Cacicimbas - PB:

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Insc.	Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Situação
100247	1	RAMON CLEBER DO CARMO LIMA	APROVADO

Prefeitura Municipal de Cacicimbas-Paraíba, em 14 de abril de 2020.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito Constitucional